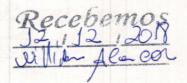


## Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

**LEI Nº 1.266/2018**De 08 de novembro de 2018.



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 62, inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominado Vila Corrêa o espaço público, com 5 (cinco) metros de largura que inicia na Vila Morais, após o número 63, na sede do Município.
- Art. 2º. O Executivo tomará as providências necessárias à identificação do referido logradouro, dando ciência aos Órgãos competentes, em especial às concessionárias de serviços públicos com atuação no Município.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 08 de novembro de 2018.

WILLIAM BATISTA DE CALA Prefeito Municipal